

Caxias do Sul, 29 de Junho de 2016.

Ao
Setor de Recursos Humanos/Escritórios de Contabilidade

Prezados Senhores:

REF: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO/ 2016

Com o presente, comunicamos a Vossas Senhorias, que a Convenção Coletiva de Trabalho/2016 com o **Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região Nordeste do RS**, foi assinada.

A Convenção Coletiva de Trabalho ora firmada, consiste na renovação de todas as cláusulas estabelecidas na Convenção anterior, **com as alterações que destacamos abaixo:**

1. REAJUSTE SALARIAL:

Para os trabalhadores que percebem **salário básico até R\$ 2.500,00**, terão seus salários reajustados em **9,91%**, aplicados sobre o salário básico resultante da Convenção Coletiva de Trabalho de 2015, da seguinte forma: **3%** em maio/2016; **3%** em Agosto/2016 e **3,91%** em janeiro de 2017, de forma não cumulativa, perfazendo o total do reajustamento salarial de **9,91%**.

Para os trabalhadores que percebem **salário básico acima de R\$ 2.500,01**, o reajuste será de **5%**, aplicado sobre o salário básico resultante da Convenção Coletiva de Trabalho de 2015, da seguinte forma: **3%** em maio de 2016 e **2%** em agosto de 2016, de forma não cumulativa, perfazendo o total do reajustamento salarial de **5%**.

2. SALÁRIOS NORMATIVOS: Conforme tabela:

Função	Maio/2016	Agosto/2016	Janeiro/2017
Técnico de enfermagem , assim considerados os que possuem diploma registrado e reconhecido pelo COREN, bem como outros Técnicos em Serviços de Saúde, desde que com diploma registrado no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.414,81	R\$ 1.456,01	R\$ 1509,72
Auxiliares de enfermagem , assim considerados os que possuem diploma registrado e reconhecido pelo COREN, bem como outros auxiliares em serviços de saúde desde que com diploma registrado no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.275,22	R\$ 1.312,36	R\$ 1.360,77
Atendentes de enfermagem , aux. de escritório, aux. de laboratório, aux. de farmácia, setores de segurança, gessista, chefe de cozinha, técnico de manutenção, recepção, almoxarife e telefonistas, e demais atendentes e auxiliares em exercício de serviços de saúde, exceto os abrangidos por outros sindicatos.	R\$ 1.135,00	R\$ 1.149,13	R\$ 1.191,52
Serviços gerais	R\$ 1.129,07	R\$ 1.132,18	-

3. BASE DE CÁLCULO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: a base de calculo para pagamento do adicional de insalubridade a partir de **1º de Abril de 2016**, será no valor de **R\$ 1.129,07**.

A Convenção Coletiva de Trabalho, na sua íntegra, está disponível em nosso site: www.sindisaude.com.br, em breve, estará, no Site do Ministério do Trabalho e Emprego: www.mte.gov.br.

Atenciosamente


Danilo G. Teixeira
Presidente